

## 4. Transportadora rodoviária de cargas.

Ex: Empresas que transportem para terceiros produtos para saúde/ correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e/ou saneantes domissanitários, entre outros.

OS ESTABELECIMENTOS QUE SE ENQUADRAM NESTA ATIVIDADE ECONÔMICA DEVERÃO CONSULTAR OS LINKS REFERENTES A TODAS AS CLASSES DE PRODUTOS TRANSPORTADAS.

### REQUISITOS TÉCNICOS

#### ÁREA FÍSICA

- Imóvel sem comunicação direta com outra empresa ou residência;
- Área física em bom estado de conservação, higiene e limpeza, apropriada para as atividades a serem desenvolvidas, contendo avisos relativos à proibição de fumar, em todos os locais da empresa, de forma visível, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Estadual 13.541, de 07/05/09;
  - Sala para armazenamento provisório de produtos de interesse da saúde adequadamente separada da área administrativa, dispendo de piso, paredes e teto de material lavável e livre de ranhuras que possam acumular sujidades; mobiliário de material lavável; luminárias protegidas contra queda; janelas teladas ou lacradas, respeitando a necessidade de ventilação adequada do ambiente; termohigrômetros calibrados e planilhas para registro dos valores de momento, mínimos e máximos de temperatura e umidade, em duas tomadas diárias, se pertinente; áreas delimitadas e identificadas para os Produtos Conformes e Não Conformes;
  - Sanitários sem ligação direta com as áreas que contenham produtos de interesse da saúde, adequadamente identificados, dotados de dispensadores de papel toalha, sabonete líquido, lixeira com tampa acionada por pedal e ralos protegidos por tela milimétrica ou tampa escamoteável (abre e fecha).

## VEÍCULOS

- Os veículos a serem inspecionados deverão estar em boas condições de higiene, dispoindo de compartimento de carga isolado do condutor, com revestimento lavável, sem orifícios que acumulem sujidades e contendo instrumento para controle de temperatura e umidade, com planilha para registro dos valores de momento, mínimos e máximos, a cada entrega. O compartimento de carga deverá possuir revestimento isotérmico e/ou sistema de ar condicionado, se necessário, para a manutenção da temperatura dos produtos transportados especificada pelo fabricante.

## DOCUMENTAÇÃO

- Certificado de Regularidade Técnica do Responsável Técnico (RT), emitido pelo Conselho de Classe, e documentação relativa ao vínculo empregatício deste, no qual conste carga horária de trabalho;
  - Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão, que contemplem, no mínimo, informações sobre Coleta da Carga, Manuseio e Armazenamento Provisório das Mercadorias na Transportadora (se necessário); Transporte e Entrega da Carga; Controle da Temperatura e Umidade Ambiental (tanto na área de armazenamento temporário, quanto nos veículos, durante o transporte), bem como Calibração dos instrumentos utilizados para esse fim; Tratamento dos Produtos Não Conformes; Rastreabilidade das Mercadorias; Gerenciamento das Reclamações de Clientes; Ação Preventiva e Corretiva; Limpeza Ambiental e Desinsetização (da empresa e veículos); Treinamento de Funcionários, entre outros;
    - Contrato Social Atualizado;
    - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
    - Publicação em Diário Oficial de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, se possuir;
    - Licença de Funcionamento Sanitária, se possuir;
    - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
    - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
    - Comprovante de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
    - Comprovante de Desinsetização do estabelecimento e dos veículos utilizados no transporte de produtos;
    - Comprovante da Limpeza de Caixas d'água;

- Comprovante de Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado;
- Documentação do veículo (RENAVAM);
- Certificados de Calibração dos termohigrômetros.

